



Prefeitura do Município de Araucária

Secretaria Municipal de Administração

Ofício Externo nº 2823 /2022

Araucária, 29 de junho de 2022.

Excelentíssimo Senhor
CELSO NICÁCIO DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araucária
Câmara Municipal de Araucária
Araucária/PR

Assunto: : Projeto de Lei nº 2.479/2022, de 29 de junho de 2022.

Senhor Presidente,

Pelo presente, encaminhamos o **Projeto de Lei nº 2.479/2022, de 29 de junho de 2022**, que transfere os imóveis registrados sob as matrículas nºs 39.324, 39.325, 39.326, 39.327, 39.328 e 39.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, mediante doação.

Tratam-se de áreas ocupadas irregularmente há mais de dez anos. Por suas metragens, não é possível a instalação de equipamentos públicos, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento manifestou não possuir interesse nos lotes de terreno.

Com a transferência, a COHAB – Araucária contratará as famílias que residem nos imóveis, oportunizando que tenham a propriedade assegurada. Já a cobrança pelas moradias possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais, visando atender os inscritos na Companhia, pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional.

Diante do exposto, **solicita-se a essa Egrégia Câmara Municipal, na pessoa de Vossa Excelência e demais pares dessa Casa Legislativa, que apreciem e votem o Projeto de Lei nº 2.479, de 29 de junho de 2022.**

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos demais componentes dessa Egrégia Casa de Leis, minha estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Processo nº 44907/2021

41 3614-1693

Rua Pedro Druszcz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR



PROJETO DE LEI Nº 2.479, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Transfere imóveis para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária por doação, conforme específica.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a transferir, por doação, com a finalidade de integrar recursos para a Companhia Municipal de Habitação de Araucária, criada pela Lei Municipal nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis Municipais nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009, os lotes de terreno urbano, pertencentes ao patrimônio do Município de Araucária, que abaixo se especificam:

I - lote de terreno urbano, de forma triangular, sob denominação "A" da quadra 07 (sete), da Planta Jardim Tropical, sito no bairro Passaúna, desta Cidade, com a área de 133,79 m² (cento e trinta e três metros e setenta e nove décimos quadrados), distante 23,70 metros da Rua Guerino Dea, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 16,10 metros para a Rua José Biscaia; pelo lado direito em 16,63 metros com o lote "B", pelo lado esquerdo em 22,77 metros com propriedade dos herdeiros de Boleslau Wzorek, conforme matrícula nº 39.324 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária;

II - lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "B" da quadra 07 (sete), da Planta Jardim Tropical, sito no bairro Passaúna, desta Cidade, com a área de 138,70 m² (cento e trinta e oito metros e setenta décimos quadrados), distante 15,60 metros da Rua Guerino Dea, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 8,10 metros para a Rua José Biscaia; pelo lado direito em linhas quebradas de 13,43 metros e 8,22 metros, totalizando 21,65 metros, sendo 10,80 metros com o lote "C", 8,22 metros e 2,63 metros com o lote "D"; pelo lado esquerdo em 16,63 metros com o lote "A" e, finalmente pelos fundos em 4,15 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek, conforme matrícula nº 39.325 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária;

III - lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "C" da quadra 07 (sete), da Planta Jardim Tropical, sito no bairro Passaúna, desta Cidade, com a área de 150,43 m² (cento e cinquenta metros e quarenta e três décimos quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 8,30 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em 16,14 metros com o lote "D"; pelo lado esquerdo em 15,60 metros com a Rua Jose Biscaia. E, finalmente pelos fundos em 10,80 metros com o lote "B", conforme matrícula nº 39.326 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária;

IV - lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "D" da quadra 07 (sete), da Planta Jardim Tropical, sito no bairro Passaúna, desta Cidade, com a área de 128,48 m² (cento e vinte e oito metros e quarenta e oito décimos quadrados), distante 8,30 metros da Rua José Biscaia, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 6,22 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em linhas quebradas de 6,40 metros e 15,03 metros, totalizando 21,43 metros com o lote "E"; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 16,14 metros, 2,63 metros e 8,22 metros, totalizando 26,99 metros, sendo 16,14 metros com o lote "C", 2,63 metros e 8,22 metros com o lote "B"; e finalmente pelos fundos em 3,62 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek, conforme matrícula nº 39.327 do Cartório de Registro de Imóveis



de Araucária;

V - lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "E" da quadra 07 (sete), da Planta Jardim Tropical, sito no bairro Passaúna, desta Cidade, com a área de 156,57 m² (cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), distante 14,52 metros da Rua José Biscaia, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 9,48 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em 15,09 metros o lote "F"; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 15,03 metros e 6,40 metros, totalizando 21,43 metros com o lote "D"; e, finalmente pelos fundos em 6,50 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek, conforme matrícula nº 39.328 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária;

VI - lote de terreno urbano, de forma triangular, sob denominação "F" da quadra 07 (sete), da Planta Jardim Tropical, sito no bairro Passaúna, desta Cidade, com a área de 137,78 m² (cento e trinta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados), distante 24,00 metros da Rua José Biscaia, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 18,50 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em 21,19 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek; pelo lado esquerdo em 15,09 metros com o lote "E", conforme matrícula nº 39.329 do Cartório de Registro de Imóveis de Araucária.

Art. 2º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a desafetar os lotes de terrenos urbanos transferidos, na eventualidade de estarem sujeitos a destinação específica.

Art. 3º Os imóveis aludidos nesta Lei serão utilizados pela Companhia Municipal de Habitação de Araucária para os fins previstos na Lei nº 1.559 de 19 de abril de 2005, alterada pelas Leis nºs 1.575 de 04 de julho de 2005, 1.640 de 18 de maio de 2006 e 2.008 de 03 de julho de 2009.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 29 de junho de 2022.

HISSAM HUSSEIN DEHAINI
Prefeito de Araucária

Ao Sr. Secretário de Políticas Públicas

Solicitamos a análise e posterior transferência dos imóveis com a matrícula Nº 39.324, 39.325, 39.326, 39.327, 39.328 e 39.329 de propriedade do Município de Araucária.

Os imóveis encontram-se ocupados de forma irregular há mais de dez anos e, pela metragem, não é possível instalação de equipamentos públicos. Com a transferência, a COHAB contratará as famílias que residem no local, oportunizando que os moradores tenham a propriedade do seu imóvel assegurada. Além disso, a cobrança pelos imóveis possibilitará que os recursos sejam revertidos para a implementação da Política de Habitacional do Município, para regularização fundiária ou implantação de loteamentos sociais para atender os inscritos na Companhia.

Salientamos que a Companhia atende pessoas que não possuem condições financeiras de realizar a aquisição de imóvel no mercado convencional, tendo a necessidade de um subsídio implementado pela política de habitação. Diante disso, com avaliação socioeconômica de cada família, o valor subsidiado do imóvel será diluído em até 300 (trezentos) meses sem juros.

O Município posteriormente poderá arrecadar com impostos como: IPTU, Coleta de lixo, ITBI, Alvarás e quaisquer taxas pertinentes aos imóveis.

Araucária, 21 de Maio de 2021.

JOSE FERREIRA SOARES NETO:03015659960

Assinado de forma digital por JOSE FERREIRA SOARES NETO:03015659960
Dados: 2021.05.21 15:06:29 -03'00'

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Lawrence A. A. Pinto

MATRÍCULA:- 39. 324

12 de Novembro de 2010.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma triangular, sob denominação "A", da quadra 07 (sete), da Planta JARDIM TROPICAL, sito no bairro PASSAUNA, desta Cidade, com a área de 133,79m² (cento e trinta e três metros e setenta e nove decímetros quadrados), distante 23,70 metros da Rua Guerino Dea, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 16,10 metros para a Rua José Biscaia; pelo lado direito em 16,63 metros com o lote "B"; pelo lado esquerdo em 22,77 metros com propriedade dos herdeiros de Boleslau Wzorek;

Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz n° 111, nesta Cidade.

Registro Anterior:- Matrícula 13.662 do livro 02 de Registro Geral, feita em 06/10/1987, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subsorevi:

Lawrence A. A. Pinto

Lawrence Augusto Alves Pinto

MATRÍCULA:- 39. 325

12 de Novembro de 2010.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "B", da quadra 07 (sete), da Planta JARDIM TROPICAL, sito no bairro PASSAÚNA, desta Cidade, com a área de 138,70m² (cento e trinta e oito metros e setenta decímetros quadrados), distante 15,60 metros da Rua Guerino Dea, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 8,10 metros para a Rua José Biscaia; pelo lado direito em linhas quebradas de 13,43 metros e 8,22 metros, totalizando 21,65 metros, sendo 10,80 metros com o lote "C", 8,22 metros e 2,63 metros com o lote "D"; pelo lado esquerdo em 16,63 metros com o lote "A"; e, finalmente pelos fundos em 4,15 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek.

Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 111, nesta Cidade.

Registro Anterior:- Matrícula 13.662 do livro 02 de Registro Geral, feita em 06/10/1987, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

J. Augusto Alves Pinto

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Lawrence Augusto Alves Pinto

MATRÍCULA:- 39.326

12 de Novembro de 2010.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "C", da quadra 07 (sete), da Planta JARDIM TROPICAL, sito no bairro PASSAUNA, desta Cidade, com a área de 150,43m² (cento e cinquenta metros e quarenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 8,30 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em 16,14 metros com o lote "D"; pelo lado esquerdo em 15,60 metros com a Rua Jose Biscaia; e, finalmente pelos fundos em 10,80 metros com o lote "B".

Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 111, nesta Cidade.

Registro Anterior:- Matrícula 13.662 do livro 02 de Registro Geral, feita em 06/10/1987, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

J. Augusto Alves Pinto

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Lawrence Augusto Alves Pinto

MATRÍCULA:- 39.327

12 de Novembro de 2010.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação “D”, da quadra 07 (sete), da Planta JARDIM TROPICAL, sito no bairro PASSAUNA, desta Cidade, com a área de 128,48m² (cento e vinte e oito metros e quarenta e oito decímetros quadrados), distante 8,30 metros da Rua José Biscaia, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 6,22 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em linhas quebradas de 6,40 metros e 15,03 metros, totalizando 21,43 metros com o lote “E”; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 16,14 metros, 2,63 metros e 8,22 metros, totalizando 26,99 metros, sendo 16,14 metros com o lote “C”, 2,63 metros e 8,22 metros com o lote “B”; e, finalmente pelos fundos em 3,62 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek.

Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz n.º 111, nesta Cidade.

Registro Anterior:- Matrícula 13.662 do livro 02 de Registro Geral, feita em 06/10/1987, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

J. Augusto Alves Pinto

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Lawrence Augusto Alves Pinto

MATRÍCULA:- 39.328

12 de Novembro de 2010.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma irregular, sob denominação "E", da quadra 07 (sete), da Planta JARDIM TROPICAL, sito no bairro PASSAÚNA, desta Cidade, com a área de 156,57m² (cento e cinquenta e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados), distante 14,52 metros da Rua José Biscaia, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 9,48 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em 15,09 metros o lote "F"; pelo lado esquerdo em linhas quebradas de 15,03 metros e 6,40 metros, totalizando 21,43 metros com o lote "D"; e, finalmente pelos fundos em 6,50 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek.

Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz n° 111, nesta Cidade.

Registro Anterior:- Matrícula 13.662 do livro 02 de Registro Geral, feita em 06/10/1987, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

Lawrence Augusto Alves Pinto

REGISTRO DE IMÓVEIS - ARAUCÁRIA - PR
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

Lawrence Augusto Alves Pinto

MATRÍCULA:- 39.329

12 de Novembro de 2010.

Imóvel:- O lote de terreno urbano, de forma triangular, sob denominação "F", da quadra 07 (sete), da Planta JARDIM TROPICAL, sito no bairro PASSAUNA, desta Cidade, com a área de 137,78m² (cento e trinta e sete metros e setenta e oito decímetros quadrados), distante 24,00 metros da Rua José Biscaia, sem benfeitorias, confrontando-se: pela frente em 18,50 metros para a Rua Guerino Dea; pelo lado direito em 21,19 metros com propriedade de herdeiros de Boleslau Wzorek; pelo lado esquerdo em 15,09 metros com o lote "E".

Proprietária:- MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.105.535/0001-99, com sede à Rua Pedro Druszcz nº 111, nesta Cidade.

Registro Anterior:- Matrícula 13.662 do livro 02 de Registro Geral, feita em 06/10/1987, deste Registro. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lawrence Augusto Alves Pinto, Oficial Substituto, a digitei, e eu, José Augusto Alves Pinto, Oficial, a subscrevi:

J. Augusto Alves Pinto

